

ENERGISA RONDÔNIA DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS COMERCIAIS - DESC COORDENAÇÃO RELACIONAMENTO DE CLIENTES ESPECIAIS - CRCE 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE COMPRA DE ENERGIA REGULADA - CCER Nº PSA/178/2018		
Razão Social: ENERGISA RONDÔNIA DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A	CNPJ: 05.914.650/0001-66	
Endereço: Av. Imigrantes, Nº 4137 – Industrial – Porto Velho.	Inscrição Estadual: 00000000255.63-7	
Representante: Fernando Tupan Coragem	CPF: 851.469.512-68	
Representante: Daniel Andrade de Santana	RG: 911.223 – SSP/RO	
	RG: 2482738 – SSP/PB	
	CPF: 008.438.204-03	
CONTRATANTE/ACESSANTE		
Razão Social: FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ Nome Fantasia: FIOCRUZ		
Unidade Consumidora: 084.475-6 Endereço: ROD. BR 364, Nº 7671		CNPJ: 33.781.055/0001-35
Bairro: Zona Rural	CEP: 76.834-899	Cidade/Estado: Porto Velho - RO
Representante: Ana Beatriz Alves Cuzzatti		CPF: 017.791.647-85
		RG: 079011664/DENTRAN/RJ
Resolução/Ato/Portaria de nomeação/Procuração: Portaria nº 3.785, de 26 dezembro de 2019, do Ministério da Saúde		
Fone: (69) 3219-6000 ou (21) 2209-2159		E-Mail: Raylan.araujo@fiocruz.br ; Lindinalva.santos@fiocruz.br
Código de Atividade: 72.10-0-00	Atividade Principal: Pesquisa e Desenvolvimento experimental em ciências físicas e naturais	Início vigência do CCER: 25/06/2020 25/06/2021
TENSÃO DO FORNECIMENTO		
Nominal kV 13.8		Contratada kV 13.8
MONTANTE DE USO CONTRATADO (kW) E MODALIDADE TARIFÁRIA		
VIGÊNCIA:		DEMANDA CONTRATADA (kW)
Mês/Ano (Inicial) 06/2020	Mês/Ano (Final) 06/2021	Ponta: 0
		Fora de Ponta: 80
Período de Testes: *****		Modalidade Tarifária: H.Verde

As partes acima qualificadas ajustam o presente **TERMO** em aditamento ao **CONTRATO Nº PSA/178/2018**, que entre si firmaram em **25 de junho de 2018**, firmam o presente instrumento contratual vinculado ao termo de **Dispensa de Licitação**, fundamentada no inciso XXII, artigo 24, da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, sujeitando-se, os contratantes, às normas disciplinares previstas pela Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, consoante às disposições da Resolução ANEEL 414, de 09 de setembro de 2010, a que se vincula o presente, tem justo e contratado o seguinte:

Contrato nº **PSA/178/2018** – 3º Termo Aditivo - ENERGISA RONDÔNIA DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A



CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FINALIDADE

1.1. O presente Termo Aditivo tem por finalidade a prorrogação da vigência do Contrato nº PSA/178/2018, por mais 12 (doze) meses.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA

2.1. Com a assinatura do presente Termo Aditivo a vigência do Contrato nº PSA/178/2018 será de 25/06/2020 a 25/06/2021.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR GLOBAL ESTIMADO

3.1. O valor total anual do presente termo fica estipulado em R\$ 278.467,94 (duzentos e setenta e oito mil, quatrocentos e sessenta e sete reais e noventa e dois centavos).

4. CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

4.1. Os recursos para custear as despesas de que trata este termo aditivo até o final deste exercício, correrão à conta da seguinte programação: 10122003220000033 - Fonte de Recursos 6151000000 – Elemento de Despesa 339039, Nota de Empenho 2020NE800617, no valor de R\$ 81.906,80 (oitenta e um mil, novecentos e seis reais e oitenta centavos), o restante será empenhado a medida do descontingenciamento orçamentário.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

5.1. A presente alteração encontra respaldo legal na Cláusula Quarta - do Contrato PSA/178/2018 e, no Artigo 5º Inciso II, da Lei 8.666/93.

6. CLÁUSULA SEXTA – DA REGULARIDADE DA CONTRATADA

6.1. A regularidade da CONTRATADA foi aferida por meio de consultas ao SICAF, CNDT, CEIS, CNJ, TCU e CADIN em 17/06/2020 consoante certidões anexadas às fls. 394/399.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO

6.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato original que não conflitem com presente Termo Aditivo.

8. CLÁUSULA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO

8.1. A Contratante providenciará a publicação resumida do presente instrumento, nos termos do parágrafo único do Art. 61 da Lei nº 8.666/93.

E, por estarem justas e contratadas, assinam as partes o presente Contrato, em 02 (duas) vias de igual teor e forma e para um só efeito de direito, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

Porto Velho- RO 17 junho de 2020.

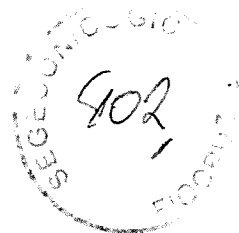
Pelo CONSUMIDOR:

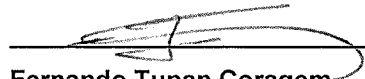
COORDENAÇÃO - GERAL DE INFRAESTRUTURA DOS CAMPI - COGIC

Ana Beatriz Alves Cuzzatti
Coordenadora - Geral

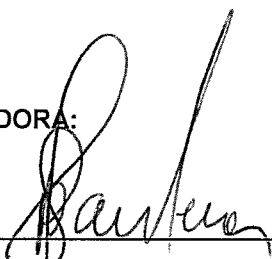


Pela DISTRIBUIDORA:



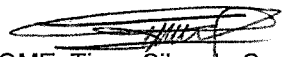

Fernando Tupan Coragem

Gerente Dpto de Serv. Comerciais DESC


Daniel Andrade de Santana

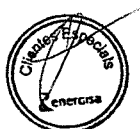
Coordenador de Relac. Clientes Especiais - CRCE

Testemunhas:


NOME: Tiago Silva de Carvalho
CPF: 530.739.402.00


NOME: Elenilson Oliveira de Aguiar
CPF: 913.887.242-00

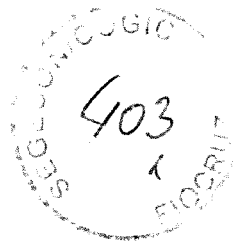
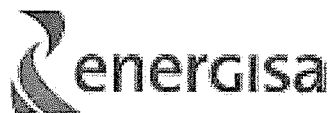
Contrato nº PSA/178/2018 – 3º Termo Aditivo - ENERGISA RONDÔNIA DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A





EM BRANCO





ENERGISA RONDÔNIA DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS COMERCIAIS - DESC COORDENAÇÃO RELACIONAMENTO DE CLIENTES ESPECIAIS - CRCE		
3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO USO DO SISTEMA DE DISTRIBUIÇÃO - CUSD		
Nº PSA/178/2018		
Razão Social: ENERGISA RONDÔNIA DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A	CNPJ: 05.914.650/0001-66	
Endereço: Av. Imigrantes, Nº 4137 – Industrial – Porto Velho.	Inscrição Estadual: 00000000255.63-7	
Representante: Fernando Tupan Coragem	CPF: 851.469.512-68	
Representante: Daniel Andrade de Santana	RG: 911.223 – SSP/RO	
	RG: 2482738 – SSP/PB	
	CPF: 008.438.204-03	
CONTRATANTE/ACESSANTE		
Razão Social: FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ		
Nome Fantasia: FIOCRUZ		
Unidade Consumidora: 084.475-6		CNPJ:
Endereço: ROD. BR 364, Nº 7671		33.781.055/0001-35
Bairro: Zona Rural	CEP: 76.834-899	Cidade/Estado: Porto Velho - RO
Representante: Ana Beatriz Alves Cuzzatti		CPF: 017.791.647-85
		RG: 079011664/DENTRAN/RJ
Resolução/Ato/Portaria de nomeação/Procuração: Portaria nº 3.785, de 26 dezembro de 2019, do Ministério da Saúde		
Fone: (69) 3219-6000 ou (21) 2209-2159		E-Mail: Raylan.araujo@fiocruz.br ; Lindinalva.santos@fiocruz.br
Código de Atividade: 72.10-0-00	Atividade Principal: Pesquisa e Desenvolvimento experimental em ciências físicas e naturais	Início vigência do CUSD: 25/06/2020 25/06/2021
TENSÃO DO FORNECIMENTO		
Nominal kV		Contratada kV
13.8		13.8
MONTANTE DE USO CONTRATADO (kW) E MODALIDADE TARIFÁRIA		
VIGÊNCIA:		DEMANDA CONTRATADA (kW)
Mês/Ano (Inicial)	Mês/Ano (Final)	Ponta: 0
06/2020	06/2021	Fora de Ponta: 80
Período de Testes:		Modalidade Tarifária:
*****		H.Verde

As partes acima qualificadas ajustam o presente **TERMO** em aditamento ao **CONTRATO Nº PSA/178/2018**, que entre si firmaram em **25 de junho de 2018**, firmam o presente instrumento contratual vinculado ao termo de **Dispensa de Licitação**, fundamentada no inciso XXII, artigo 24, da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, sujeitando-se, os contratantes, às normas disciplinares previstas pela Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, consoante às disposições da Resolução ANEEL 414, de 09 de setembro de 2010, a que se vincula o presente, tem justo e contratado o seguinte:

Contrato nº **PSA/178/2018** – 3º Termo Aditivo - ENERGISA RONDÔNIA DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A



CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FINALIDADE

1.1. O presente Termo Aditivo tem por finalidade a prorrogação da vigência do Contrato nº PSA/178/2018, por mais 12 (doze) meses.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA

2.1. Com a assinatura do presente Termo Aditivo a vigência do Contrato nº PSA/178/2018 será de 25/06/2020 a 25/06/2021.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR GLOBAL ESTIMADO

3.1. O valor total anual do presente termo fica estipulado em R\$ 278.467,94 (duzentos e setenta e oito mil, quatrocentos e sessenta e sete reais e noventa e dois centavos).

4. CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

4.1. Os recursos para custear as despesas de que trata este termo aditivo até o final deste exercício, correrão à conta da seguinte programação: 10122003220000033 - Fonte de Recursos 6151000000 – Elemento de Despesa 339039, Nota de Empenho 2020NE800617, no valor de R\$ 81.906,80 (oitenta e um mil, novecentos e seis reais e oitenta centavos), o restante será empenhado a medida do descontingenciamento orçamentário.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

5.1. A presente alteração encontra respaldo legal na Cláusula Quarta - do Contrato PSA/178/2018 e, no Artigo 5º, Inciso II, da Lei 8.666/93.

6. CLÁUSULA SEXTA – DA REGULARIDADE DA CONTRATADA

6.1. A regularidade da CONTRATADA foi aferida por meio de consultas ao SICAF, CNDT, CEIS, CNJ, TCU e CADIN em 17/06/2020 consoante certidões anexadas às fls. 394/399.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO

6.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato original que não conflitem com presente Termo Aditivo.

8. CLÁUSULA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO

8.1. A Contratante providenciará a publicação resumida do presente instrumento, nos termos do parágrafo único do Art. 61 da Lei nº 8.666/93.

E, por estarem justas e contratadas, assinam as partes o presente Contrato, em 02 (duas) vias de igual teor e forma e para um só efeito de direito, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

Porto Velho- RO 17 junho de 2020.

Pelo CONSUMIDOR:

COORDENAÇÃO - GERAL DE INFRAESTRUTURA DOS CAMPI - COGIC

Ana Beatriz Alves Cuzzatti
Coordenadora - Geral

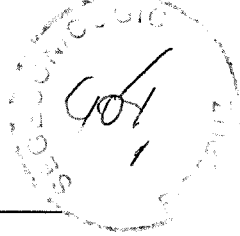
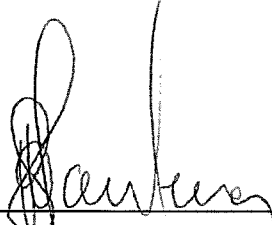
Pela DISTRIBUIDORA:

Contrato nº PSA/178/2018 – 3º Termo Aditivo - ENERGISA RONDÔNIA DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A





Fernando Tupan Goragem
Gerente Dpto de Serv. Comerciais DESC



Daniel Andrade de Santana
Coordenador de Relac. Clientes Especiais - CRCE

Testemunhas:



NOME: Tiago Silva de Carvalho
CPF: 530.739.402/00



NOME: Elenilson Oliveira de Aguiar
CPF: 913.887.242-00

